



**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE**

LEI Nº 392/2013

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTO GRANDE
– Publicado no mural
da PMPG/CÂMARA.**

Em: 14 / 11 / 2013

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
AVENIDA RIO AMAZONAS NO BAIRRO NOVA
ESPERANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Porto Grande, Estado do Amapá, no uso
das suas atribuições legais, FAZ SABER, QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A atual Avenida Rio Amazonas, no Bairro Nova Esperança, área urbana do Município de Porto Grande, passa a ter a seguinte denominação: **"Avenida SGT ORACILDO LOBATO DA SILVA"**.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, providenciará placa indicativa contendo a denominação do referido no artigo anterior, para ser fixada na referida Avenida no Bairro Nova Esperança.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ELIAS DE FREITAS TRAJANO, SEDE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**


Antonio de Sousa Pereira
Prefeito Municipal de Porto Grande - AP